



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL
GABINETE DA 5ª VARA CÍVEL DE BELÉM

COMARCA	BELÉM
UNIDADE INSPECIONADA	GABINETE 5ª VARA CIVEL
COMPETÊNCIA DA UNIDADE	CIVEL, COMÉRCIO E REGISTRO PÚBLICO
DATA DE INSPEÇÃO/EDITAL	15.05.2023 - Edital nº 006/2023-CGJ, DJ 24.04.2023
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO NA UNIDADE	Maria Sildene Sousa Aguiar, assessora da 5ª VCE de Belém.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DA CGJ	Lorena Ramos do Vale, Analista Judiciário da CGJ.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO GABINETE (Dados Funcionais e Administrativos):

1.1. Juiz/Juíza de Direito/Período de titularidade ou exercício:

Juiz Titular CÉLIO PETRÔNIO D ANUNCIAÇÃO – Titular desde 21.11.2016
A unidade está com Juiz Auxiliar Márcio Daniel Coelho Caruncho desde 06.03.2023 até ulterior deliberação (Portaria nº 956/2023-GP, de 06.03.2023).

1.2. Afastamentos do(a) magistrado (a) nos últimos 3 (três) meses:

- a. Férias: **não**
- b. Folgas compensatórias: **não**
- c. Licenças: **27, 28 e 29 de março de 2023 (congressos ou eventos culturais, científicos) – informação apresentada pelo serviço de cadastro de magistrados.**

1.3. Se a Unidade compõe comarca com mais de uma Vara, qual foi o último período de plantão que houve atuação do(a) magistrado(a)?

21 a 23 de outubro de 2022.

1.4. Quantos expedientes encontram-se pendentes de resposta à Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Coordenadorias, Seção de Direito Penal e Turmas de Direito Penal?

Não constavam expedientes com prazo extrapolado pendentes de resposta quando da inspeção presencial na unidade.

1.5. Qual a data de realização da última reunião entre magistrado(a) e servidores(as) para confecção/atualização do plano de ação da Unidade?

Foi informado que uma vez por mês o magistrado se reúne com a coordenadora da UPJ para analisar a produtividade e verificar onde precisa melhorar, mas **não identificado datas específicas.**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Também não foi apresentado plano de ação quando da inspeção tampouco nos autos da auto correição apresentada pela própria unidade em 09.02.2023 (autos nº 0000451-32.2023.2.00.0814), sendo orientado à equipe durante os trabalhos de inspeção que para um bom desenvolvimento, gerenciamento e controle dos trabalhos desenvolvidos pela unidade com o fim de atingir as metas nacionais, melhores indicadores de eficiência e celeridade na questões envolvendo registro, imprescindível a confecção, implantação e acompanhamento de Plano de Ação, podendo ser obtido auxílio junto à Coordenadoria de Gestão Estratégica do TJPA.

Sobre o Plano de Ação também foi esclarecido que deveriam ser traçadas etapas de no máximo 90 (noventa) dias, as quais podem ser reavaliadas neste período, conforme andamento dos trabalhos, sendo imprescindível trabalhar com metas quantificáveis, prazos para cada uma delas e atribuições de tarefas, não sendo recomendado metas únicas com prazo até dezembro de 2023.

Em 05.06.2023 foi apresentado por e-mail, pela assessora da 5ª VCE de Belém, o Plano de Ação da unidade – **ANEXO I**

1.6. A(o) magistrada(o) observa a Resolução nº 006/2023, de abril de 2023, que determinou o retorno às atividades presenciais a todos os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Pará? Caso encontre em serviço remoto indicar o nº do expediente que autorizou a modalidade.

Sim. Todos estão em atividade presencial, salvo a servidora Monique Sabba Zaidan que está em teletrabalho **PA-REQ-2021/01318**.

1.7. A(o) magistrada(o) observa a Resolução nº 21, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial no âmbito do Poder Judiciário do Pará, com a alteração no texto do art. 4º determinada na Resolução nº 6/2023?

Sim.
AMOSTRAGEM: 0821196-64.2021.8.14.0301.

Verificou-se da análise do processo com relação a audiência que houve - Juntada de termo de audiência pela assessora da unidade, o qual estava com assinaturas físicas (Id 80435467). A unidade não utilizou o fluxo de audiência no PJE com a finalidade de produção de ato decisório, ficando o documento com assinatura da juntada da assessora da unidade, quando o correto deveria ser encaminhado para tarefa "SENTENCIAR/DILIGENCIAR" em audiência, para confecção da minuta da decisão e posterior assinatura do magistrado, quando será possível adicionar os anexos e mídias de ausiências.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2. CORPO FUNCIONAL DA UNIDADE:

2.1. Quadro de pessoal:

2.1.1. Gabinete:

Vínculo do(a) servidor(a)	Quantitativo
Efetivos(as)	03
Exclusivamente comissionados(as)	01
Cedidos(as)/Requisitados(as)	00
Estagiários(as)	00
Terceirizados(as)	00

Informe local de trabalho para pesquisa:

Gabinete da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belem

SubArea Forum Cível
Lotação Gabinete da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belem
Gestor(a) Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes
Localização FORUM CIVEL PROF. DR. DANIEL COELHO DE SOUZA
Telefones (91)3205-2248
E-mail Institucional

Nome	Vínculo	Grupo	Situação
Diogo Nascimento Nunes	Efetivo	Analista Judiciario	Férias: 01/07/2023 - 30/07/2023 - Dia(s): 30.
Maria Sildene Sousa Aguiar	Exclusivamente Comissionado	Comissionado	Normal
Mithya Balbina Carlos Pereira de Oliveira	Efetivo	Analista Judiciario	Normal
Monique Sabba Zaidan	Efetivo	Analista Judiciario	Normal

FONTRE: Sistema IGP

2.2. Há servidores(as) que executam suas atividades em regime de teletrabalho? (Portaria n. 2897/2019, de 17/06/2019). Em caso positivo, de que forma é feito o controle de produtividade? (anexar planilha dos últimos 03 meses)

Sim. A servidora Monique Sabba Zaidan se encontra em teletrabalho (Portaria nº 2640/2022).

ANEXO II – RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO DA SERVIDORA MONIQUE SABBÁ Z Aidan

Meses de fevereiro, março e abril de 2023.

Observações da Corregedoria:

Verifica-se no relatório que a servidora tem como metas 150 (cento e cinquenta) minutas de atos (despacho, decisão, análise de liminar e tutela e de apreciação de justiça gratuita), sendo que mais da metade da produtividade da mesma (85 minutas) estão nos despachos e 34 (trinta e cinco) minutas de atos de julgamento, sem especificação do nível de complexidade dos atos. Observou-se ainda que nos meses de fevereiro e março, tal como em abril, mais da metade de atos está concentrada em despachos, e menos de 20% da produtividade está em atos de julgamento, acerca dos quais também não há informação sobre o nível de complexidade.

2.3. Como é feito controle de produtividade dos(as) servidores(as) em regime de trabalho presencial? (anexar planilha dos últimos 03 meses)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

O controle de produtividade é feito apenas pelo Painel de Atividades (Gestão Judiciária).

Observações Corregedoria:

Observou-se não estar havendo **efetiva verificação da produtividade individual de cada servidor de gabinete** mensalmente, tampouco estabelecimento prévio de metas individuais a cada um da equipe, para que, em periodicidade mensal, haja batimento sobre o cumprimento ou não das metas individuais.

Ressalta-se que no plano de ação apresentado (ANEXO I) **a coluna referente ao “responsável” pela ação está em branco, evidenciando que não houve distribuição prévia de tarefas para o desenvolvimento de cada ação.**

Vale realçar que no Painel de gestão Judiciária é possível verificar o tipo de minuta que será feita pelo servidor (minutar ato de julgamento, minutar despacho, minutar decisão, entre outros), cabendo ao gestor verificar os níveis de complexidade das tarefas distribuídas a cada servidor para concluir sobre a razoabilidade das metas estabelecidas, com possibilidade de aumento e diminuição de forma periódica a depender da demanda e das especificidades dos feitos.

2.4. Como é feito o acompanhamento da produtividade do servidor a partir das metas fixadas e o plano de ação 2023?

Acompanhamento através da gestão judiciária, tal como disposto no item anterior (2.3).

3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

3.1. Houve pleito administrativo para resolução de problemas estruturais identificados na última correição tanto do gabinete como da Secretaria? Qual última movimentação do expediente?

O gabinete não apresenta problemas estruturais.

4. DADOS ESTATÍSTICOS:

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS:

*Data de coleta de dados pela Unidade: **08.05.2023.**

Dados processuais	Total no período da extração dos dados	Total na data Inspeção
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente	5331	5.848



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

(acervo total)		
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	537	534
Total do acervo ativo com prioridade	2004	2.001
Total de processos sem movimentação há mais de 100 dias em Secretaria (excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente)	1442	1.259
Total de processos conclusos para o(a) magistrado(a)	778	766
Total de processos conclusos para o(a) magistrado(a) há mais de 100 dias	*69	67
Total de processo envolvendo prioridade legal conclusos há mais de 100 dias	244	22

***Observações prévias apresentadas pela unidade: conforme informado e verificado pelo CNJ não há processos conclusos há mais de 100 dias. Tal fato se deve a erro na movimentação do processo, ficando de se verificar a solução, já que alguns casos se deve a inconsistência do sistema. Ex. 0006418-65.1997.814.0301, 0005844-51.2011.814.0301 (aguardando apreciação pela instância superior)**

Observações da CORREGEDORIA: Foi informado pela assessora do gabinete que não houve abertura de chamado para verificação de suposta inconsistência, apenas informou que os processos foram enviados conclusos ao gabinete e despachados novamente. **Imperioso orientar sobre a questão que, no caso de eventual inconsistência no sistema, deve ser realizada a abertura de chamado para saneamento, afim de evitar retrabalho por parte da equipe da unidade judicial.**

Verificou-se elevado número de processos que o magistrado atua em razão de suspeição do magistrado titular da 4ª vara cível e empresarial 7de Belém.

4.2. Consultando o painel de gestão judiciária foi verificado processo com prioridade paralisado há mais de 100 (cem) dias em Secretaria?

SIM.

Restou verificado que unidade apresentava 1.259 (um mil, duzentos e cinquenta e nove) processos paralisados, sendo 553 (quinhentos e cinquenta e três), com prioridade – Painel de gestão na data de 15.05.2023.

4.3. É utilizada a ferramenta de acompanhamento de processos paralisados para evitar que entrem nos 100(cem) dias sem movimentação?

Sim. Durante a inspeção presencial foi realizada a orientação sobre utilização, no Painel de gestão Judiciária, da coluna de tempo de paralização, para fins de controle de prazo de modo que haja movimentação dos feitos em prazo inferior a 100 (cem) dias, numa linha de corte de 50-70 dias.

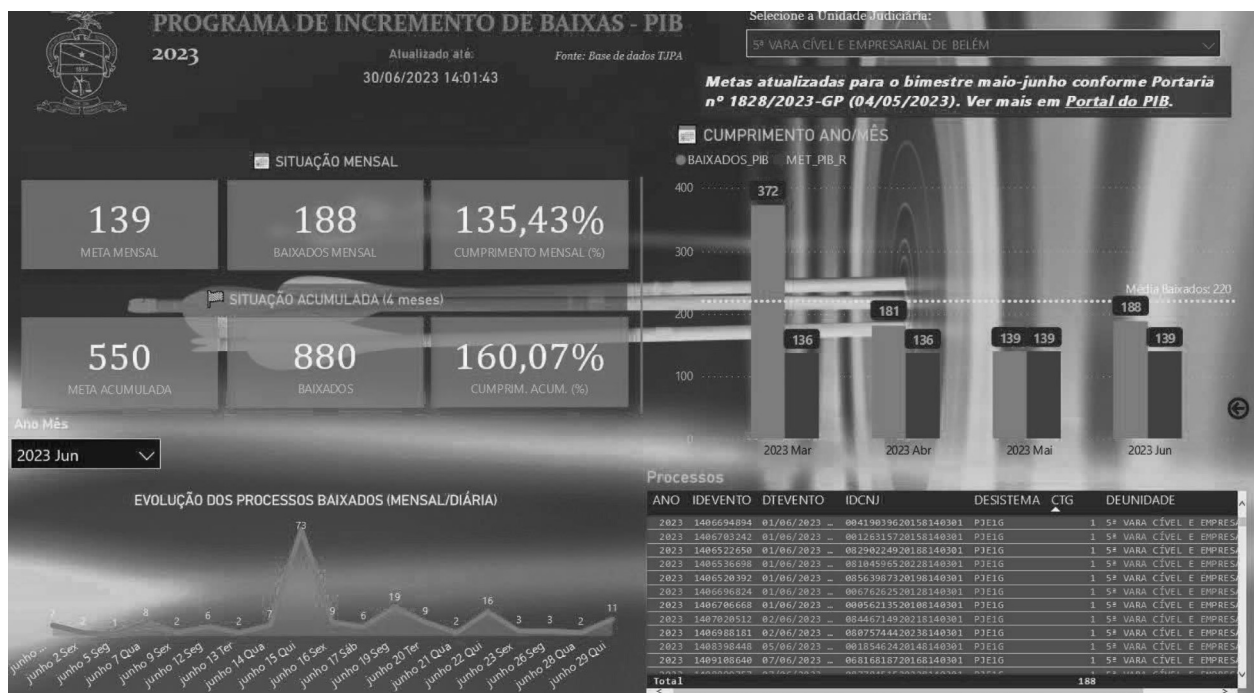


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.4. FLUXO PROCESSUAL NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária

PROCESSOS JUDICIAIS	QUANTIDADE
Total de processos distribuídos e redistribuídos	512
Total de processos julgados	330
Total de processos baixados definitivamente do acervo	692 (mar, abr, mai) Fonte: Painel PIB



4.5. PRODUTIVIDADE DO(S) MAGISTRADO(S) NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária

ATOS PROCESSUAIS DOS(AS) JUIZ(AS):	QUANTIDADE
Decisões	293 (+ 1 dec. 4ª vara)
Despachos	984 (+ 9 desp. 4ª var
Sentenças com resolução de mérito	316(+ 2 sent. 4ª Vara
Sentenças sem resolução de mérito	
Audiências realizadas	187

4.6. O Quadro de produtividade é publicado no quadro de avisos do Fórum?

Não.

5. METAS NACIONAIS:

5.1. Quem realiza o controle/acompanhamento dos índices de cumprimento das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Metas Nacionais? Existe plano de ação adotado na unidade. Anexar.

Sim, é feito pela assessoria e magistrado.

5.2. Foram assistidos os vídeos instrucionais que constam na página institucional do TJPA (gestão judiciária)?

Sim.

5.3. Quantos processos precisam ser julgados para cumprimento da Meta 2 Nacional 2023? (gestão judiciária)?

1.145.

Observações da Corregedoria:

Na data da inspeção a unidade apresentava baixo percentual de cumprimento de Meta 2 (na ordem de 66,34%), de modo que havia 1.903 processos de Meta 2 pendentes de julgamento, sendo necessário julgar 1.145 até dezembro de 2023 para cumprimento da referida meta.

Corregedoria Geral:



Fonte: Extraído do Painel de Metas Nacionais no dia 15.05.2023

6. METAS E DIRETRIZES DA CNJ/2023:

6.1. Qual o quantitativo de processos que se encontram suspensos, aguardando julgamento pelas Cortes Superiores e pelo Tribunal como precedentes obrigatórios? Quais temas? (Diretriz 6 Corregedoria Nacional 2023)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tema 1016/STJ;
TEMA 1150/STJ (proc. 003791766-2017)

Observações da Corregedoria:

Em consulta ao Painel de Gestão Judiciária restou identificado a existência de 515 (quinhentos e quinze) processos suspensos, sendo que quando da marcação de suspensos por IRDR aparecem 03 (três) processos nesta situação, todos procedimento comum, identificados com assuntos diferentes, acerca dos quais é necessário fazer a verificação sobre a necessidade de manutenção da suspensão e se ainda subsiste a suspensão aguardando o julgamento do precedente.

Aparecem também três processos suspensos por Recurso Especial Repetitivo.

A possibilidade de verificação do motivo da suspensão a partir do último movimento revela ser essencial que a unidade promova em sua rotina a escolha do movimento correto, quando proferido decisões de suspensão, para fins de efetivo controle na gestão dos processos suspensos em geral e especificamente com relação aos suspensos aguardando julgamento de precedentes.

Notou-se ainda que os autos nº 003791766-2017, se suspenso no sistema, não utilizada movimentação específica com a justificativa de julgamento de recurso repetitivo.

6.2. Após o julgamento de precedentes obrigatórios firmados pelas Cortes superiores e pelo Tribunal, qual o prazo para retomada do julgamento dos processos individuais então suspensos? (Diretriz estratégica 6 da Corregedoria Nacional 2023)

A unidade informou que logo que possua conhecimento do julgamento do recurso repetitivo, solicita da Secretaria da UPJ a conclusão dos processos que se encontram suspensos, mas não demonstrou rotina com relação a consulta do julgamento de precedentes.

Observações da Corregedoria:

Há necessidade de que um dos componentes da equipe do gabinete da 5ª VCE de Belém que participe de grupos, inclusive do Nugepnac, para acompanhamento de precedentes.

Reforça-se aqui a orientação contida no item anterior quanto a utilização do movimento de suspensão correto com relação aos processos que estejam aguardando julgamento de precedentes para a melhor gestão de tais demandas, podendo também ser utilizadas etiquetas específicas para identificação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ressalta-se ainda que quando da conclusão de processos ao gabinete em razão de julgamento de precedentes pelas Côrtes superiores, deve o gabinete verificar com a secretaria a utilização do movimento de retirada da suspensão em razão do julgamento de precedente, e, se assim não tiver sido realizado, deve determinar no primeiro provimento judicial que tiver a finalidade de retorno da marcha processual determinar expressamente a retirada do processo de suspensão, acompanhando a realização da efetiva retirada pela secretaria quando das movimentações posteriores de tais processos ao gabinete.

6.3. Por quais ferramentas de consulta são acompanhados os julgamentos dos temas que buscam fixação de precedente obrigatório? Com que regularidade/periodicidade são feitas as consultas?

Site dos Tribunais Superiores.

Observações da Corregedoria:

Tal como descrito no item anterior, há necessidade de que um dos componentes da equipe do gabinete da 5ª VCE de Belém que participe de grupos, inclusive do Nugepnac, para acompanhamento de precedentes.

6.4. Quantas audiências concentradas foram realizadas para reavaliar as medidas socioeducativas de interação e semiliberdade (infância e juventude), bem como audiências concentradas pelo acolhimento de crianças e adolescentes, nos últimos 6 meses (infância e juventude)? (Diretriz estratégica 9 da Corregedoria Nacional 2023)

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA.

6.5. Quantas crianças e adolescentes encontram-se em acolhimento?

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA.

6.6. A unidade possui pendências de atualização no SNA ainda não corrigidas, considerando como parâmetro o último relatório trimestral da CEIJ?

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA.

6.7. De que forma Unidade alimenta e controla os dados registrados no BNMP nos termos da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça? A Unidade observa e realiza diligente e eficiente verificação do sistema para sanar eventuais inconsistências de informações e cadastros de mandado de prisão e alvará de soltura da(o)s ré(u)s, inclusive com verificação se a(o) ré(u) possui RJI (Registro Judicial Individual)? – (Resolução n. 417/2021-CNJ - Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA.

6.8. O cumprimento dos alvarás de soltura ou do mandado de desinternação



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

observa o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no artigo 6º da Resolução n. 417/2021-CNJ?

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA.

6.9. Constatada a falta de cumprimento do alvará de soltura, na forma e prazo legal, o(a) juiz(a) comunica a irregularidade à Corregedoria-Geral de Justiça ou a do Juízo deprecado, bem como ao Ministério Público?

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA.

6.10. Ao expedir o alvará de soltura ou mandado de desinternação, a Unidade realiza consulta ao sistema nacional ou de informação criminal se o(a) acusado(a) foi preso(a) em flagrante por outro delito ou se há em seu desfavor mandados de prisão por outro crime? Qual o tempo médio para verificação?

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA.

6.11. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, qual a periodicidade de fiscalização do funcionamento dos cartórios de registro de pessoas naturais em regime de plantão, nos finais de semana e feriados? (*Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023*)

Quando provocado pela corregedoria.

Observações da Corregedoria:

Uma vez publicado o **Provimento nº 001/2023-CGJ**, que estabelece as regras de atribuição administrativa de cada uma das unidades judiciais que possuem competência para registros públicos em Belém, **os magistrados titulares das respectivas unidades devem organizar calendário anual de correições nas serventias extrajudiciais que lhe competem a fiscalização administrativa, com envio prévio dos respectivos editais para ciência da Corregedoria Geral de Justiça, e ao final, também submeter o relatório final com orientações, recomendações e determinações a respectiva serventia via sistema PjeCor, sem prejuízo do Órgão censório realizar inspeções ou correições nas mesmas serventias.**

Importante destacar que em reunião com a Corregedoria os magistrados com competência sob Registros Públicos dividiram-se sobre os cartórios extrajudiciais que realizarão as correições.

6.12. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, informe se o cartório de registro de pessoas naturais possui posto avançado em maternidade e casa de saúde, assim como promove o cadastramento de parteiras nas localidades distantes? (*Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023*)

O Provimento nº 001/2023-CGJ estabelece regras de atribuição de competência administrativa entre as varas de registros públicos de Belém (5ª e 6ª Varas Cíveis e Empresariais de Belém), relativas às serventias extrajudiciais de Belém.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Listado abaixo as serventias de registro civil de pessoas naturais cujas atribuições de natureza administrativa, fiscalizatória e correicional ficaram a cargo da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém:

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais;

3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais;

5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

POSTO AVANÇADO EM MATERNIDADE E CASA DE SAÚDE, conforme dados extraídos do sistema Justiça Aberta no dia 04.07.2023 (**ANEXO IV**) :

- MATERNIDADE SAÚDE DA CRIANÇA (1º e 3º Ofício de Registro Civil de Belém);
- HOSPITAL ABELARDO SANTOS (Cartório Givaldo Araújo).

Observações da CGJ:

Há necessidade de que sejam verificados se todos os postos avançados em maternidades e casas de saúde de Belém estão registrados no sistema Justiça Aberta. Em caso negativo, que os demais postos que estejam em funcionamento sejam imediatamente cadastrados no referido sistema.

6.13. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, o assunto “Registro tardio” (TPU 7732) encontra-se devidamente identificado? Quantos processos com esse assunto encontram-se paralisados há mais de 100 (cem) dias? (Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023)

Não há identificação por meio de etiqueta no sistema, mas sim, a classe em geral que é registro. Inexiste processo concluso a mais de 100 dias.

Observações da Corregedoria:

A unidade conta com 43 (quarenta e três) processos em tramitação com o assunto “Registro Tardio”, código 7732, não sendo possível verificar se as demandas todas bem classificadas com o referido assunto. **ANEXO III – LISTA DE DEMANDAS REGISTRO TARDIO.**

Por se tratar de unidade com competência específica de registro, fica sugerido que sempre mantenha ação específica com controle de finalização de demandas envolvendo registro tardio em prazo razoável, evitando, essencialmente que qualquer demanda de registro tardia passe mais de dois anos sem finalização, **pelo que todas as demandas envolvendo registro tardio referente a anos anteriores a 2021 devem ser finalizadas até o final de 2023.**

6.14. Há na unidade localidade com concentração potencial de sub registro civil? Existe programação na unidade para a realização de ações que visem erradicar o sub registro civil? (Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Na cidade de Belém há postos de atendimentos na Santa Casa, Hospital de Clínicas e maternidade do povo (unidades interligadas) visando combater o sub registro e aumentar o percentual de registros civis dos recém-nascidos.

Observações da Corregedoria:

Não foram identificados pela unidade localidade com concentração potencial de sub-registro civil, sendo orientado desde já, que, no caso de identificação pela equipe da 5ª VCE de situações desta natureza (concentração potencial de sub registro civil relacionada a determinado bairro, ou determinado grupo de pessoas da comarca de Belém), que desenvolva ações específicas de combate ao sub registro civil, fazendo constar da próxima auto correção da unidade todo o projeto desenvolvido e os resultados colhidos.

O Juiz Titular da unidade participou de reuniões prévias ao “Registre-se” (Provimento nº 140/2-23-CNJ), ação que ocorreu na segunda semana do mês e maio na cidade de Belém (conjunta entre TRE-PA e TJPA) visando o acesso a população vulnerável a documentos de identificação civil, incluindo situações envolvendo registro tardio.

No sistema Justiça Aberta constam as unidades interligadas em Belém apontadas no item 6.12.

7. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE:

7.1. Quais as modalidades de atendimento ao público no gabinete?

Presencial, telefone, Teams.

7.2. Quantos processos migrados encontram-se pendentes de regularidade e não foram movimentados no PJE?

16 (dezesesseis).

Observação da Corregedoria: É necessária a integralização de verificação de regularidade de todos os processos migrados, ainda pendentes de movimentação no Pje.

7.3. Quais as etiquetas adotadas exclusivamente para o gabinete? identificar

Prioridade, meta 2, substituto legal.

Observações da Corregedoria:

Ao utilizar o perfil de gabinete da 5ª VCE de Belém foi possível observar uma quantidade muito maior de etiquetas do que as acima colacionadas, sendo importante mencionar que:

- Todas as etiquetas utilizadas pelo gabinete devem possuir uma descrição correspondente, tal como um glossário de etiquetas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- O gerenciamento de etiquetas (criação e exclusão) deve estar concentrado na mão de um ou, no máximo, dois servidores, os quais uma vez gerada a etiqueta com aprovação da equipe devem disponibilizar a descrição da mesma no glossário;
- Não devem ser utilizadas etiquetas diferentes para a mesma descrição/ação/finalidade;
- Processos envolvendo prioridade são automaticamente marcados no próprio sistema Pje e, caso haja etiquetas para indicar tais prioridade que não sejam restritas a “prioridade”, mas com informação (e descrição) que possibilite a identificação de pronto de que tipo de prioridade.

7.4. Por amostragem, verifique em 03 (três) processos que se encontravam suspensos se a unidade observou o procedimento recomendado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística-DPGE/TJPA, encaminhada através do ofício circular n. 048/2022-CGJ, quanto à premente necessidade de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixa de processos no sistema PJE? (Ofício circular n. 048/2022-CGJ, expedido nos autos PJEOR n. 0002009-73.2.00.0814)

Para a verificação do questionamento, a Corregedoria consultou, por amostragem, os seguintes feitos:

1. 0820044-49.2019.814.0301 (Equatorial – energia elétrica)

Em 24.04.2020 foi determinada a suspensão do feito em razão a admissão de IRDR pelo TJPA (0801251-63.2017.814.0000).

Autos continuam suspensos sem movimentação que acarretasse a retomada da marcha processual.

Apesar do julgamento, ainda não alcançou o trânsito em julgado do IRDR. Deve haver acompanhamento por parte da unidade pelos meios disponíveis, especialmente pelo *link* do Nugepnac constante da página inicial do TJPA, e grupos de whatsapp institucionais deste Tribunal que trabalham com a divulgação de precedentes.

2. 0830667-46.2017.814.0301 (Equatorial – energia elétrica)

Em 24.04.2020 foi determinada a suspensão do feito em razão a admissão de IRDR pelo TJPA (0801251-63.2017.814.0000).

Autos continuam suspensos sem movimentação que acarretasse a retomada da marcha processual.

Apesar do julgamento, ainda não alcançou o trânsito em julgado do IRDR. Deve haver acompanhamento por parte da unidade pelos meios disponíveis, especialmente pelo *link* do Nugepnac constante da página inicial do TJPA, e grupos de whatsapp institucionais deste Tribunal que trabalham com a divulgação de precedentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3. 0017641-46.2002.814.0301 (autos físicos migrados pro sistema Pje – Ação de Execução – cheques)

Em 16.05.2019 foi determinada a suspensão no curso do processo de execução nos termos do art. 921, III, do CPC, pelo prazo de 01 (um) ano, e, decorrido o referido prazo sem manifestação do exequente e sem localização dos bens penhoráveis, deviam ser arquivados os autos.

Em 19.07.2022 os autos foram migrados ao sistema Pje.

Da análise dos autos verificou-se que já decorreu bem mais do que um ano fixado na decisão de 16.05.2019, sendo que não houve o levantamento da suspensão (nem pela secretaria, em razão do decurso de prazo; nem pelo magistrado, por determinação judicial), houve apenas a certidão com relação a migração para que as partes se manifestassem. Há também petições do exequente datadas de 17.11.2022 e 10.02.2023, ambas pendente de apreciação. Há necessidade de providências com relação a retirada de suspensão dos autos.

7.5. Por amostragem, verifique se os bens apreendidos vinculados aos feitos em tramitação na Unidade foram devidamente cadastrados no SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos). Caso na data da Inspeção já se encontre disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça a possibilidade de realização do cadastramento de bens através do novo Sistema Nacional de Gestão de Bens-SNGB, verifique, por amostragem, os cadastros realizados neste sistema, nos termos da Resolução n. 483/CNJ-2022. (Resolução n. 483-CNJ, de 19/12/2022 - Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens e dá outras providências)

NÃO SE APLICA, por informarem que não possuem bens apreendidos.

7.6. Quantas notificações aguardam verificação pasta agrupadores? Qual a data da notificação mais antiga?

Durante a inspeção, uma vez detectado um número alto de petições não lidas pelo gabinete, a equipe do gabinete afirmou desconhecer a utilização da ferramenta e de que forma poderia utilizar para fins de controle e gestão da atividade do gabinete.

Observações da Corregedoria:

Foi realizada apresentação da ferramenta para todos os presentes da equipe do gabinete da unidade, fazendo referência que a partir da utilização da ferramenta, inclusive marcando como lidas as petições já apreciadas e as retirando de destaque nos agrupadores, poderiam melhor gerenciar o número de petições pendentes de apreciação pendentes e solucionar, de pronto, demandas simples como, por exemplo, homologações de acordo e desistência.

7.7. Antes de proferir ato judicial, havendo indicação de peticionamento nos agrupadores, o gabinete adota rotina de clicar como lidos, contribuindo assim para



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

melhor atualização do Processo Eletrônico?

NÃO. Tal como descrito no item anterior, foi verificado que a equipe do gabinete não tinha conhecimento acerca da utilização da pasta agrupadores.

7.8. Qual o quantitativo de despachos, decisões e sentenças que foram estabelecidas para os 3 meses seguintes a inspeção pela Corregedoria?

A unidade não possuía plano de ação com dados quantificáveis, por ocasião da inspeção, também ficou claro que não estabelecia metas quantificáveis em correspondência com sua necessidade de julgamento e possibilidades de estrutura para cada servidor, conseqüentemente não possuía dados acerca do que estabelecido para os três meses subsequente.

7.9. Por amostragem, com base na pauta de audiência do mês anterior, identifique o número de audiências realizadas na modalidade presencial, virtual ou híbrida, e se, no processo em que houve audiência não presencial constava pleito das partes ou do Ministério Público.

Todas as audiências foram realizadas de forma presencial.

Observações da Corregedoria:

Por ocasião da inspeção foi orientado à equipe sobre a Resolução nº 006/2023-GP, inclusive sendo referenciado sobre a possibilidade de que, como boa prática, desde a marcação da audiência fizesse constar dos autos o link que poderia ser utilizado pelas partes e advogados, no caso destes não optarem pela modalidade presencial, tudo sempre com a presença física do Juiz na unidade judicial, e, entendo o magistrado que a audiência tenha que ser realizada de forma totalmente presencial (partes e advogados presencialmente) que haja a justificativa na decisão, sem disponibilização de link.

7.10. Quantas audiências de instrução e julgamento estão pautadas para o presente mês?

47 (quarenta e sete) audiências para o mês de junho.

7.11. A pauta de audiência é inserida no PJE pelo gabinete?

Não.

7.12. Para qual data está pautada a audiência mais distante?

26.09.2023

7.13. Quando identificada possibilidade de conciliação entra as partes é designada audiência de conciliação?

Sim.

7.14. É solicitada designação de conciliador ou indicado CEJUSC para atuar junto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

à unidade em busca de conciliação?

Não.

7.15. Na hipótese de MANDADO URGENTE está sendo observado Provimento Conjunto nº 009/2029 – CJRMV/CJCI, que estabelece a necessidade de ordem judicial expressa para envio de mandado nessa modalidade à Central de Mandados?

Sim.

7.16. Quantos processos foram baixados no mês anterior?

181 (cento e oitenta e um), conforme Painel de Baixa Processual colacionado no item 4.4 do presente relatório.

8. CORREIÇÃO ANUAL:

8.1. Data da última correição anual realizada na Unidade Judicial:

23 a 25 de janeiro de 2023 – protocolada PjeCor nº 0000451-32.2023.2.00.0814- **Ref 2022**

- -Correição ordinária nº 0000153-74.2022.2.00.0814 (PjeCor) - **Ref 2021**

8.2. Existem registros de recomendações pela Corregedoria em decisão correicional referente a última correição ordinária anual realizada pela unidade judicial? Identificar as não cumpridas

Com relação a auto correição referente ao ano de 2021 (autos nº 0000153-74.2022.2.00.0814), uma vez apresentado o Plano de Ação a ser anexado a presente inspeção, não constam pendências com relação ao gabinete.

Belém, conforme assinatura eletrônica.

SILVIA MARA BENTES
DE SOUZA COSTA:4596

Assinado de forma digital por SILVIA
MARIA BENTES DE SOUZA COSTA:4596
Dados: 2023.07.12 15:54:09 -03'00'

SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria

LORENA RAMOS DO VALE
Analista Judiciário – área judiciária